

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

27/12/13

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 23/12/13 a 29/01/14
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizziolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.446/2013

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA
CATARINA – HOSPITAL MADRE REGINA
PROTMANN.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de
Repasse Financeiro com a Associação Congregação de Santa Catarina –
Hospital Madre Regina Protmann no valor global de R\$ 13.322.965,97 (treze
milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais,
noventa e sete centavos), destinados à cobertura de despesas com serviços de
Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Art. 2.º As despesas mencionadas no Artigo 1º desta Lei, correrão
por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014 que segue
e de acordo com a disponibilidade, não se aplicando a mesma o limite estabelecido no
Artigo 4º Inciso III da Lei Municipal nº 2.440/2013:

Recurso Orçamentário: 014015.1030200092.054.33903900000

Fonte: 1201.....R\$ 1.358.741,33

Recurso Orçamentário: 014015.1030200092.054.33903900000

Fonte: 1203R\$ 7.379.993,28

Recurso Orçamentário: 014015.1030200092.054.33903900000

Fonte: 1299R\$ 4.584.231,36

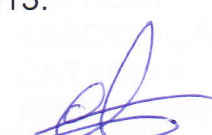
TOTAL

R\$13.322.965,97



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de dezembro de 2013.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL